



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE ECONOMIA REALIZADA AOS 11 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos onze (11) de abril de 2018, às 14 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Economia, sob a Presidência do Vereador Cícero de Moura Neto Presidente da Comissão de CJR e como Relator Davison Jesse Rodrigues Bicas, Relator da CJR e demais membros de ambas as Comissões, para análise dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Lei Nº 006, de 07 de Fevereiro de 2018, “Autoriza o Município de Barra do Turvo/SP a Efetuar o Protesto de Títulos Executivos Judiciais e Extrajudiciais, bem como Autoriza o Município a Registrar os Devedores em Entidades que Prestam Serviços de Proteção ao Crédito ou Promovam Cadastro de Devedores Inadimplentes”, 02 - Projeto de Lei Nº 017, de 12 de Março de 2018, que "Dispõe sobre o Sistema de Credenciamento e dá Outras Providências", 03 - Projeto de Lei Nº 22, de 09 de Abril de 2018, Que “Dispõe Sobre os Créditos Tributários do Município e Anistia Multas e Juros de Débitos Fiscais e dá Outras Providências” e emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N. 002
DATA: 11 / 04 / 2018
RELATOR: Davison Jesse Rodrigues Bicas
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 011 / 2018, de 09 de fevereiro de 2018
ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 006, de 07 de Fevereiro de 2018, “Autoriza o Município de Barra do Turvo/SP a Efetuar o Protesto de Títulos Executivos Judiciais e Extrajudiciais, bem como Autoriza o Município a Registrar os Devedores em Entidades que Prestam Serviços de Proteção ao Crédito ou Promovam Cadastro de Devedores Inadimplentes”.

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo de análise do Projeto de Lei de n. 06/2018, de autoria do Executivo Municipal dispondo pedido de autorização para efetuar protesto de títulos executivos judiciais e extrajudiciais, bem como autoriza o Município a Registrar os Devedores em Entidades que prestam Serviços de Proteção ao Crédito ou Promovam Cadastro de Devedores Inadimplentes.

O projeto encontra-se adequado à legislação vigente, ouvida a Procuradoria Legislativa e ao Setor Contábil, conforme seus pareceres anexados neste processo.

Sua redação também está adequada, não havendo impedimentos para a sua apreciação em Plenário.

Quanto ao mérito, submeto ao Plenário para a decisão dos edis.

É o que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2018.

Assinado no original)

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS

RELATOR

PARECER N. 003
DATA: 11 / 04 / 2018
RELATOR: Davison Jesse Rodrigues Bicas
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 031 / 2018, de 12 de março de 2018
ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 017, de 12 de Março de 2018, que "Dispõe sobre o Sistema de Credenciamento e dá Outras Providências"



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RELATÓRIO: Este Relator opina por solicitar mais informações ao Executivo, antes de apresentar seu parecer.
É o que tenho a relatar nesta ocasião.
Sala das Comissões, 11 de abril de 2018.

(assinado no original)

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
RELATOR

PARECER N. 004
DATA: 11 / 04 / 2018
RELATOR: Davison Jesse Rodrigues Bicas
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 042 / 2018, de 09 de abril de 2018
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 22, DE 09 DE ABRIL DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO E ANISTIA MULTAS E JUROS DE DÉBITOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: Trata o presente Processo Legislativo de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal dispendo sobre os créditos tributários do Município e anistia de multas e juros de débitos fiscais e outras providências, propondo anistia total ou parcial em multas e juros de mora sobre débitos tributários do Município, nos percentuais e datas indicados no projeto de lei em análise.

O Setor Contábil desta Casa emitiu parecer desfavorável à aprovação do projeto em estudo, pois apesar de estar de acordo com o artigo 147 da Lei Orgânica deste Município, não atende ao art. 14 da Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto NÃO apresenta Relatório Técnico de Impacto Financeiro expondo que o Projeto de Lei atende os dispostos no art. 14, Seção II da Lei 101/2000 (Da Renúncia de Receita).

É de nosso conhecimento que as tentativas anteriores de propostas de isenção não ofereceu atrativo que chamasse os devedores para acertar suas dívidas diante das dificuldades econômicas encontradas.

Esse relator observa que a única inovação é a justificativa apresentada pelo Executivo de que enviará comunicação por escrito a todos para não alegarem desconhecimento e que a propositura tenha um resultado satisfatório para com o erário público.

Quanto ao mérito, deixa para análise dos demais edis e sua decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2018.

(assinado no original)

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos destes processos com os membros destas Comissões, que após análise destes, e dos pareceres correspondentes exarados pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

(assinado no original)
CÍCERO DE MOURA NETO
PRESIDENTE

(assinado no original)
DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
RELATOR

(assinado no original)
JOÃO MARTINS PRESTES
MEMBRO

COMISSÃO DE ECONOMIA

(assinado no original)
ALCIDIO BONRRUQUE
PRESIDENTE

(assinado no original)
DAVID URSULINO DE MOURA
RELATOR

(assinado no original)
FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
MEMBRO